

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

19.5 — Ordenação final (OF): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\%AC + 60\%EAC$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (AC).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Técnica Superior, Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio

Vogais efectivos: Técnica Superior, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro e a Técnica Superior, Dr.ª Gina Maria Colaço Romão Martins.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro e a Técnica Superior, Dr.ª Vera Mónica Horta Fontinha.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 23 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma.

303187029

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 9512/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 31 de Março de 2010, do Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações posteriores, conjugado com os artigos 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeou, em regime de Substituição, para o cargo de Chefe de Divisão Municipal, na Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, a técnica superior Isabel Maria Loureiro de Carvalho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Março de 2010.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 06 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Francisco Rodrigues Araújo).

303215443

Aviso (extracto) n.º 9513/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, em reunião ordinária de 08 de Março de 2010, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar a denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a tempo indeterminado, do trabalhador Armindo Mendes Amorim, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal desta Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 286.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 03.03.2010.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 12 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Francisco Rodrigues Araújo).

303215265

Aviso (extracto) n.º 9514/2010

Mobilidade Interna

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de Abril, o assistente operacional: Alfredo Carlos Sousa Cerqueira Gomes, encontra-se colocado na situação de mobilidade interna, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2009, para exercer funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar, nas escolas do Município.

A situação de mobilidade interna tem a duração pelo prazo de um ano de acordo com o disposto no art. 63 da mesma lei.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Francisco Rodrigues Araújo.

303206744

Aviso (extracto) n.º 9515/2010

Mobilidade Interna

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de Fevereiro, a assistente operacional: Maria Filomena Pereira de Barros, encontra-se colocada na situação de mobilidade interna, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, para exercer funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar, nas escolas do Município A situação de mobilidade interna tem a duração pelo período de um ano de acordo com o disposto no art. 63 da mesma lei.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Francisco Rodrigues Araújo.

303206996

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso n.º 9516/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008,